



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objetivo deste termo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases industriais para a Coordenadoria Geral de Obras e Diretoria de Britagem e Usina de Asfalto.

2 – IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Descrição (completa)	UN	Quantidade
1	52994	Mistura para solda mig (argônio/ oxigênio)	UN	20
2	52993	Oxigênio para solda (7m³)	UN	20
3	26995	Cilindro de acetileno 9kg	UN	14

A empresa vencedora deverá fornecer em comodato 01 (um cilindro) de cada tipo de gás, para cada local demandante dos gases.

3 – JUSTIFICATIVA TOTAL

A contratação visa a manutenção obrigatória da frota municipal de veículos, caminhões e máquinas, garantindo o pleno funcionamento do Parque de Máquinas e da Central de Britagem.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E VÍNCULO

- CNAE: 2014-2/00 - Fabricação de gases industriais.
- Vínculo: O fornecimento não estabelece vínculo empregatício, pessoalidade ou subordinação direta entre os funcionários da contratada e a Administração.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Os materiais devem ser entregues nos seguintes locais em Erechim/RS:

- **Parque de Máquinas:** Rua Machado de Assis, 233, Centro.
- **Central de Britagem e Usina de Asfalto:** Rodovia Transbrasiliana, Comunidade São João Giaretta S/N.
- **Vistoria:** Os produtos serão conferidos pelo gestor do contrato para verificação de conformidade.

6 – PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA

- **Vigência:** 12 meses, prorrogáveis por até 10 (dez) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e HABITAÇÃO

7 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1 A empresa contratada deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da perfeita execução e entrega do objeto licitado.

7.2 Efetuar a entrega dos produtos em até 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com as especificações, condições, prazo e local previsto acompanhado da nota fiscal, a mesma poderá ser enviada previamente para o setor responsável pela solicitação para apreciação.

7.3 Comunicar a contratante com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.4 Manter as condições de habilitação e qualificação, durante a vigência do contrato, apresentadas e exigidas na licitação.

7.5 Comunicar Imediatamente à Secretaria, bem como ao responsável pelo setor, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização cabíveis.

7.6 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

7.7 Arcar com todas as encargos decorrentes da atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.8 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício da sua atividade, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO / CONTRATANTE

8.1 Emitir a autorização de fornecimento com as quantidades solicitadas, conforme a necessidade do órgão requisitante.

8.2 Acompanhar a entrega de produtos por servidor habilitado ou especialmente designado.

8.3 Notificar a empresa contratada sobre quaisquer imperfeições, falhas, irregularidades ou divergências encontradas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4 Efetuar a liquidação das despesas no valor correspondente ao fornecimento do objeto conforme a nota fiscal, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

8.5 A Secretaria não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente termo de contrato bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.6 Importante ressaltar que a contratação da empresa para fornecimento de materiais não estabelece vínculo empregatício entre os assalariados da fornecedora e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal.

9.2 . Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1 ÓRGÃO PÚBLICO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

10.2 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Josiele Teresinha Kempka / Sérgio Luis Olkoski.

10.3 TELEFONE PARA CONTATO: (54) 3520-7000 Ramais: 8635 / 8645

10.4 DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e HABITAÇÃO

11 – DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
11.2 A dotação orçamentaria específica será indicada no Parecer contábil.

12 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Os produtos deverão ser entregues na Central de Britagem e Usina de Asfalto, localizada na Rodovia Transbrasiliana, Comunidade São João Giaretta S/N (atrás da empresa TrielHT – Randon) e no Parque de Máquinas Municipal, localizado na Rua Machado de Assis, 233. Bairro José Bonifácio, sendo notificados por e-mail ou por telefone.

12.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CNPJ 87.613.477/0001-20, endereço: Praça da Bandeira, 354, Centro. Erechim – RS, CEP: 99700-010.



Documento assinado digitalmente

JOSIELE TERESINHA KEMPKA

Data: 02/06/2026 13:27:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>